EDITAL N° 128/2026 CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE PD&I QUERO OBRAS – PROFISSIONAIS E ALUNOS DE GRADUAÇÃO DO IFAM

A **Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI**, com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, credenciada e autorizada a atuar junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, à Universidade Federal do Amazonas – UFAM, ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, ao Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV e à Universidade do Estado do Amazonas – UEA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com o objetivo de atender ao Projeto **"[App Quero Obras] – Desenvolvimento de um Sistema de Gestão Inteligente de Obras"**, objeto do Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) nº 003/2026, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a empresa Quero Obras Intermediação e Agenciamento de Serviços Online LTDA, com interveniência da **FAEPI**, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada de profissionais e estudantes de cursos técnicos, para atuação como bolsistas no referido projeto, nas modalidades **"Profissional Técnico" e "Estudante de Graduação"**. A concessão das bolsas será regida pelas condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com o Regulamento para Concessão de Bolsas de Pesquisa, Ensino, Extensão, Desenvolvimento e Estímulo à Inovação, aprovado pela Resolução nº 015/2023-CONSUP/IFAM, observadas as disposições legais e institucionais aplicáveis. A vinculação dos candidatos selecionados será formalizada por intermédio da FAEPI, mediante assinatura de Termo de Concessão de Bolsa por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício em decorrência da concessão da bolsa, observada a legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e tem como objetivo selecionar profissionais técnicos e discentes do IFAM para atuar como bolsistas, nas modalidades "Profissional Técnico" e "Estudante de Graduação", respectivamente, no âmbito do projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) **"[App Quero Obras] – Desenvolvimento de um Sistema de Gestão Inteligente de Obras"**, conforme detalhamento das vagas, requisitos e perfis estabelecidos nos Quadros 1 a 4 deste Edital.

1.2. O bolsista selecionado será inteiramente responsável pelas despesas e providências referentes ao seu próprio deslocamento até os locais de desenvolvimento das atividades do projeto, quando for exigida a atuação de forma presencial.

1.3. Este Processo Seletivo fundamenta-se nas seguintes legislações e normativas vigentes:

a. Lei n° 11.892/2008, e suas alterações dadas pela Lei nº 14.695/2023, que autoriza a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio;
b. Lei nº 8.958/1994 (Lei das Fundações de Apoio);
c. Regulamento para Concessão de Bolsas de Pesquisa, Ensino, Extensão, Desenvolvimento e Estímulo à Inovação do IFAM, aprovado pela Resolução nº 015/2023-CONSUP/IFAM;
d. Portaria n° 11-INOVA/GR/IFAM, de 11 de abril de 2022

1.4. Poderão concorrer às vagas deste Edital **profissionais técnicos** com formação e experiência compatíveis com as funções previstas e **alunos de cursos de graduação** regularmente matriculados no IFAM, desde que atendam aos requisitos de formação, qualificação e experiência especificados para cada modalidade nos Quadros 1 a 4 deste Edital.

1.5. Em estrita observância aos princípios da impessoalidade e moralidade, é **vedada** a participação neste certame de candidatos que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor do IFAM que atua na coordenação ou na equipe gestora deste projeto, conforme estabelece a legislação vigente e a Portaria n° 11-INOVA/GR/IFAM.

1.6. Os candidatos selecionados estarão obrigatoriamente submetidos às regras, deveres e vedações preconizados no Regulamento de Bolsas do IFAM, aprovado pela Resolução nº 015/2023-CONSUP/IFAM.

1.7. A participação neste Processo Seletivo não implicará redução das atividades acadêmicas normalmente desempenhadas pelo candidato em sua instituição de ensino, devendo as atividades relativas ao projeto ocorrer em estrita compatibilidade com o seu horário de aulas.

1.8. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado desta seleção.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: https://faepi.org/editais-2026/.

1.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital e em suas eventuais retificações têm por base o horário oficial de Manaus/Amazonas.

1.11. Dúvidas e solicitações de informações acerca desta seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail oficial do projeto: ap032026-queroobras.polo@ifam.edu.br

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas às modalidades **“Profissional Técnico”** e **“Estudante de Graduação”**, bem como os respectivos perfis técnicos, requisitos de formação e qualificação, cargas horárias e valores das bolsas, estão distribuídos e especificados nos Quadros 1 a 4 a seguir:

Quadro 1 – Perfil Técnico, Requisitos e Atribuições: Desenvolvedor Front-End Mobile			
Função	**Desenvolvedor Front-End Mobile**		
Vagas	1	**Carga Horária**	40 horas/mês
Prazo	9 meses	**Valor**	R$ 5.000,00
Formação	Graduação ou pós-graduação em nível de especialização na área de Computação, Tecnologia da Informação ou áreas correlatas, preferencialmente com conhecimentos e experiência em desenvolvimento de aplicações móveis,		
Atividade a Realizar	● Implementação de interfaces, componentes reutilizáveis, fluxos de navegação e regras de apresentação, seguindo os protótipos e o design system definidos pela equipe de UX/UI. ● Integração do aplicativo com APIs, serviços de backend, mecanismos de autenticação, notificações e recursos nativos dos dispositivos móveis. ● Apoio à otimização de desempenho, acessibilidade, responsividade e compatibilidade entre Android e iOS. ● Realização de revisões de código, correção de defeitos, implementação de testes automatizados e apoio aos processos de geração, publicação e manutenção das versões do aplicativo nas lojas.		

Quadro 2 – Perfil Técnico, Requisitos e Atribuições: Apoio Backend			
Função	**Bolsa Estudante – Graduação (Apoio Backend)**		
Vagas	1	**Carga Horária**	40 horas/mês
Prazo	9 meses	**Valor**	R$ 2.000,00
Formação	Estar regularmente matriculado no IFAM, a partir do 2º período, em curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou áreas correlatas à Computação.		
Atividade a Realizar	● Auxiliar no desenvolvimento, implementação e manutenção de APIs RESTful para integração entre os componentes do sistema. ● Apoiar a implementação de regras de negócio e funcionalidades no servidor (Backend). ● Auxiliar na modelagem, integração e manipulação de dados em bancos de dados. ● Colaborar na realização de testes, identificação de falhas e correção de problemas nas funcionalidades desenvolvidas. ● Apoiar a elaboração e atualização da documentação técnica das APIs e dos serviços implementados. ● Participar das reuniões técnicas e contribuir para os relatórios de acompanhamento das atividades do projeto.		

Quadro 3 – Perfil Técnico, Requisitos e Atribuições: Apoio Teste			
Função	**Bolsa Estudante – Graduação (Apoio Teste)**		
Vagas	1	**Carga Horária**	40 horas/mês
Prazo	9 meses	**Valor**	R$ 2.000,00
Formação	Estar regularmente matriculado no IFAM, a partir do 2º período, em curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou áreas correlatas à Computação.		
Atividade a Realizar	● Apoiar o planejamento e a execução de casos e roteiros de testes manuais para verificação das funcionalidades do sistema. ● Auxiliar na identificação, no registro e no acompanhamento de defeitos (bugs) nas ferramentas de gestão utilizadas pelo projeto. ● Realizar testes de regressão e apoiar a validação das correções implementadas pela equipe de desenvolvimento. ● Colaborar na elaboração e atualização de casos de teste, evidências de execução e documentação dos resultados obtidos. ● Apoiar a verificação dos requisitos funcionais e não funcionais do sistema, contribuindo para a qualidade do software desenvolvido. ● Participar das reuniões técnicas e contribuir para os relatórios de acompanhamento das atividades do projeto.		

Quadro 4 – Perfil Técnico, Requisitos e Atribuições: DevOps e Infraestrutura			
Função	**Bolsa Estudante – Graduação (Apoio DevOps e Infraestrutura)**		
Vagas	1	**Carga Horária**	40 horas/mês
Prazo	9 meses	**Valor**	R$ 1.500,00
Formação	Estar regularmente matriculado no IFAM, a partir do 2º período, em curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou áreas correlatas à Computação.		
Atividade a Realizar	● Apoiar a configuração, manutenção e organização dos ambientes de desenvolvimento, homologação e produção do sistema. ● Auxiliar na implementação e manutenção de pipelines de integração e entrega contínuas (CI/CD). ● Colaborar na conteinerização, implantação e monitoramento dos serviços e aplicações do projeto. ● Apoiar a configuração e o acompanhamento de servidores, serviços e recursos de infraestrutura. ● Auxiliar na gestão de logs, variáveis de ambiente, credenciais e rotinas de backup, observando as boas práticas de segurança da informação. ● Contribuir para a automação dos processos de compilação (build), testes e publicação das aplicações. ● Apoiar a elaboração e atualização da documentação técnica dos ambientes, configurações e procedimentos de implantação. ● Participar das reuniões técnicas e das atividades de acompanhamento do projeto, sob orientação do Tech Lead e da equipe de Backend.		

2.2. Será gerada uma lista classificatória para preenchimento da vaga e formação do cadastro de reserva no múltiplo de três vezes.

3. DO LOCAL, REGIME DE EXECUÇÃO E CONVOCAÇÃO

3.1. O projeto será executado nas dependências do Polo de Inovação do IFAM, situado no Campus Manaus Distrito Industrial (CMDI), na Av. Governador Danilo Areosa, nº 1672 – Distrito Industrial I, Manaus/AM.

3.2. A execução das atividades pelos bolsistas selecionados dar-se-á em regime **híbrido (atividades remotas e presenciais)**, devendo os momentos de atuação presencial nas dependências do Polo de Inovação serem previamente agendados, observando as normas, regulamentos e alinhamentos estabelecidos pela equipe gestora do projeto.

3.3. A carga horária específica a ser cumprida pelo bolsista em cada função está detalhada nos Quadros 1 a 4 deste Edital.

3.4. O Processo Seletivo gerará uma lista classificatória por perfil técnico, que será utilizada para o preenchimento imediato das vagas e para a composição do cadastro de reserva de bolsistas do projeto.

3.5. A convocação dos candidatos aprovados seguirá estritamente a ordem de classificação da função para a qual se inscreveram.

3.6. O Plano de Trabalho detalhado do Projeto será disponibilizado formalmente aos bolsistas pelo Coordenador logo após a conclusão do ato de seleção e homologação dos mesmos.

4. DO PAGAMENTO DA BOLSA

4.1. O repasse dos valores da bolsa será realizado mensalmente por meio de crédito bancário em conta corrente individual e ativa, obrigatoriamente registrada em nome do próprio bolsista.

4.2. O crédito dos valores ocorrerá no mês subsequente ao executado, condicionado à entrega e aprovação do relatório de atividades e à comprovação de todas as entregas previstas para o período, validadas pelo Coordenador do projeto.

5. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS BOLSISTAS

5.1. Sem prejuízo das competências específicas de cada perfil, constituem atribuições gerais de todos os bolsistas vinculados a este Edital:

a. Conhecer integralmente o Projeto TAMBAGI 4.0, sua organização, estrutura, funcionamento e metodologia de pesquisa aplicada;
b. Elaborar material técnico especializado, envolvendo o desenvolvimento de manuais de uso e documentações correlatas, sempre que necessário ou solicitado pela equipe gestora do projeto;
c. Participar ativamente de encontros, alinhamentos e reuniões solicitadas pela equipe de trabalho para fins de planejamento e orientações, sempre que for convocado;

d. Planejar as ações técnicas que deverão ser executadas no decorrer do projeto, prevendo e cumprindo macro entregas intermediárias estabelecidas até a entrega final do protótipo;
e. Produzir e atualizar o plano de trabalho e o cronograma de atividades pessoal, contendo os objetivos e a descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas durante a execução do projeto;
f. Esclarecer prontamente as dúvidas do coordenador do projeto e dos gestores do Polo de Inovação Manaus/IFAM no que tange ao andamento de suas tarefas;
g. Participar de todas as atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do software, reportando imediatamente ao coordenador do projeto quaisquer problemas, falhas técnicas ou eventuais dificuldades que possam impactar o desempenho da função.
h. Preencher os diários de projeto e realizar os devidos registros técnicos no memorial descritivo durante a execução das atividades;
i. Entregar, rigorosamente nos prazos estipulados, as atividades, os resultados parciais e os produtos finais do projeto;
j. Entregar o relatório de atividades mensal até o prazo determinado pelo coordenador do projeto;
k. Acatar integralmente as definições da coordenação quanto aos dias e horários de execução do projeto;
l. Realizar outras atividades correlatas necessárias para o bom desempenho e o atingimento das metas do projeto;
m. **Ceder os direitos patrimoniais ao IFAM** de todos os processos, códigos ou produtos desenvolvidos, em conformidade com a Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), a Política de Propriedade Intelectual do IFAM e demais normativos institucionais aplicáveis;
n. Ceder os direitos de uso de sua imagem ao IFAM, Polo de Inovação e FAEPI, para fins de divulgação, relatórios e publicidade dos dados do projeto.

6. DOS REQUISITOS COMPLEMENTARES E CONDIÇÕES PARA INGRESSO

6.1. Além de possuir a formação e os requisitos técnicos previstos nos **Quadros 1 a 4**, o candidato deverá atender obrigatoriamente às seguintes condições, situações e encargos para ingresso e permanência no projeto:

a. Ser aluno regularmente matriculado no IFAM;
b. Ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
c. Ter disponibilidade para o cumprimento integral da dedicação horária das atividades em formato **híbrido (remoto e presencial)**, conforme o cronograma e o plano de trabalho estabelecido;
d. Possuir habilidade e facilidade no uso de computadores, ferramentas de conectividade, plataformas de e-mail e sistemas de reuniões online;
e. Possuir acesso a computador e internet para acompanhamento diário das comunicações do projeto, eventuais pesquisas acadêmicas complementares e participação em reuniões virtuais (quando aplicável);
f. Ser assíduo e comprometido com os objetivos propostos pelo projeto, sob pena de suspensão do pagamento da bolsa ou desligamento;
g. Comprovar mensalmente a realização de todas as atividades previstas neste edital, mediante apresentação de documentação e relatórios, como condição para a liberação dos créditos financeiros da bolsa em conta bancária;

h. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e técnico solicitadas pela coordenação do projeto, sendo a participação condicionante para a permanência na equipe;
i. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFAM, da FAEPI e dos locais de execução do projeto, incluindo a estrutura física, os equipamentos, a marca, a identidade e os valores institucionais;
j. Arcar integralmente com todo o ônus relativo ao seu próprio deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos pessoais que advenham de sua participação e atuação no projeto (conforme item 1.2).

6.2. O valor do repasse mensal da bolsa e a sua duração estão estritamente vinculados às especificações aprovadas e descritas nos Quadros 1 a 4 deste Edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

7.2. O candidato interessado em uma das vagas ofertadas neste edital deverá realizar sua inscrição exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico oficial https://faepi.org/editais-2026/ preenchendo o formulário eletrônico disponibilizado no link https://forms.gle/zY1qFqKaEQQSYfcw9 no **período de 18/11 a 20/11/2026**, **até as 23h59** (horário de Manaus), conforme o cronograma constante neste edital.

7.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá assegurar-se de que atende a todos os requisitos definidos nos quadros de vagas e perfis deste edital.

7.4. O candidato não poderá optar por atuar em mais de uma função. Será aceita uma única inscrição por candidato/CPF, podendo o discente inscrever-se para, no máximo, um único perfil técnico.

7.5. Para candidatos **"aluno de graduação"**, o **endereço de e-mail** informado no ato da inscrição **deverá ser obrigatoriamente** de uma conta do **e-mail institucional do discente**, aquele cujo o dominio é **"ifam.edu.br"**, visando à posterior utilização de ferramentas de comunicação e reuniões virtuais necessárias para o andamento das atividades.

7.6. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar a documentação completa exigida neste edital em arquivo único, obrigatoriamente no formato PDF, seguindo a ordem de preenchimento do formulário.

7.7. O arquivo digital (PDF) deverá ser nomeado rigorosamente no padrão: **INSCRIÇÃO_NOME_CPF** (exemplo: *INSCRICAO_Joao_Silva_123.456.789-00*).

7.8. **Documentos obrigatórios a serem anexados no formulário de inscrição:**

- Documento de identificação oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Todos os documentos que comprovem a formação acadêmica mínima exigida (como Comprovante de Matrícula atualizado e Histórico Escolar do curso em andamento);
- Todos os documentos comprobatórios quanto aos **itens dos Quadros 7 e 8** deste edital, para fins de classificação.

7.9. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital.

7.10. Todas as cópias dos documentos anexados devem ser perfeitamente legíveis. O candidato que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no formulário eletrônico será automaticamente desclassificado.

7.11. O IFAM e a FAEPI não se responsabilizam por danos, falhas ou problemas decorrentes de lentidão, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do candidato durante o envio da inscrição.

8. DA IMPUGAÇÃO DO EDITAL

8.1. Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente Edital, no todo ou em parte, mediante pedido devidamente fundamentado, respeitando rigorosamente o prazo estipulado no cronograma oficial do certame.

8.2. A solicitação deverá ser formalizada de maneira exclusiva por e-mail e encaminhada, simultaneamente, para os endereços: ap032026-queroobras.polo@ifam.edu.br e editais@faepi.org.

8.3. Não serão conhecidas ou apreciadas as impugnações interpostas fora do prazo regulamentar ou que careçam de fundamentação objetiva.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A seleção ocorrerá em 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

9.2. **1ª FASE (Análise Curricular e Documental)**: Consistirá na verificação dos documentos e informações prestadas no ato da inscrição. A pontuação será atribuída mediante análise do perfil técnico do candidato, conforme o **Quadro 7 e 8**:

Quadro 7 – Pontuação da 1ª Fase (Análise Documental)			
Item	**Critério Avaliado**	**Pontuação Específica**	**Pontuação Máxima**
1	**Cursos e Capacitações na área da função de perfis técnicos solicitados nos Quadros 1 a 4.** Certificados com carga horária mínima de 60h.	1 pontos por certificado válido	10 pontos

Quadro 8 – Pontuação da 1ª Fase (Análise Documental)			
2	**Experiência Prática na área da função de perfis técnicos solicitados nos Quadros 1 a 4:** Experiência Profissional, Estágio na área, Experiência de jovem aprendiz na área.	2,5 pontos por mês	60 pontos
3	**Produção na área:** Projetos finalizados estritamente na área do perfil requisitado, Artigos publicados estritamente na área do perfil requisitado, Portfólio de Projetos autorais na área do perfil requisitado.	2 pontos por produção	20 pontos
4	**Envolvimento com Inovação:** Participação comprovada em projetos de PD&I em ICTs.	5 pontos por participação	10 pontos
	TOTAL MÁXIMO DA 1ª FASE		**100 pontos**

9.3. **2ª FASE (Entrevista Técnica e Comportamental)**: Serão convocados para entrevista os candidatos com as maiores pontuações na Primeira Fase, limitados a 3 (três) vezes as vagas ofertadas por perfil, respeitada a ordem de classificação**.**

9.4. A Segunda Fase avaliará o candidato conforme os critérios do Quadro 9:

Quadro 9 – Pontuação da 2ª Fase (Entrevista)		
Item	**Critérios de Avaliação**	**Pontuação Máxima**
1	**Domínio Técnico e Resolução de Problemas:** Conhecimento prático na área da função de perfis técnicos solicitados nos Quadros 1 a 4	40 Pontos
2	**Comunicação e Trabalho em Equipe:** Clareza na exposição de ideias e perfil colaborativo para atuação com metodologias ágeis.	30 Pontos
3	**Alinhamento e Disponibilidade:** Compreensão dos objetivos do projeto [**App Quero Obras]** e disponibilidade real para o regime de dedicação híbrido.	30 Pontos
TOTAL MÁXIMO DA 2ª FASE		**100 pontos**

9.5. A classificação final será obtida pelo somatório das notas da Primeira e Segunda Fase, ordenando-se os candidatos de forma decrescente.

9.6. Em caso de empate na pontuação final, o desempate será definido sucessivamente pelos seguintes critérios:

- Maior nota obtida na 2ª Fase (Entrevista Técnica);
- Maior nota obtida na 1ª Fase (Análise Documental);
- Persistindo o empate, o candidato de maior idade.

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1. Os resultados preliminares e finais do processo seletivo serão divulgados oficialmente no portal da FAEPI, no endereço https://faepi.org/editais-2026/ conforme o cronograma deste edital.

10.2. O candidato poderá interpor recurso contra os Resultados Preliminares, devidamente fundamentado, no prazo estipulado no Cronograma.

10.3. O recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail oficial do projeto: ap032026-queroobras.polo@ifam.edu.br , com cópia para rh.polo@ifam.edu.br, contendo o título “Recurso referente ao Edital 128/2026” no assunto da mensagem.

10.4. Não será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso contra o Resultado Final homologado.

11. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Quadro 10 – Cronograma		
Item	**Descrição da Etapa**	**Data Prevista**
1	Publicação do Edital	13/11/2026
2	Impugnação do Edital	16/11/2026
3	Resultado da Impugnação do Edital	17/11/2026
4	Período de Inscrições Online	18/11 a 20/11/2026
5	Análise Documental e Curricular (1ª Fase)	23/11/2026
6	Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª Fase	24/11/2026
7	Prazo para interposição de Recursos (1ª Fase)	25/11/2026
8	Resultado da 1ª Fase pós recursos e Convocação para Entrevistas	26/11/2026
9	Realização das Entrevistas (2ª Fase)	27/11 a 30/11/2026
10	Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª Fase	01/12/2026
11	Prazo para interposição de Recursos (2ª Fase)	02/12/2026
12	Divulgação do Resultado Final e Homologação	02/12/2026
13	Envio de Documentos para Vinculação	03/12/2026 a 04/12/2026

12. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

12.1. A convocação dos candidatos classificados, bem como dos pertencentes ao cadastro de reserva, ocorrerá de acordo com a necessidade do projeto e a respectiva disponibilidade financeira, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

12.2. A convocação para a apresentação dos documentos de vinculação será publicada no portal da FAEPI https://faepi.org/editais-2026/ após a homologação do Resultado Final.

12.3. Em caso de desligamento de um bolsista durante a vigência do projeto, é facultada à Coordenação a substituição imediata mediante a convocação do próximo candidato do cadastro de reserva.

12.4. O candidato convocado deverá manifestar o seu aceite e enviar a documentação no prazo máximo estabelecido na convocação. O não pronunciamento no prazo caracterizará desistência tácita da vaga.

13. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA VINCULAÇÃO E CONCESSÃO DA BOLSA

13.1. Os candidatos convocados deverão apresentar, de forma digital, os seguintes documentos para a formalização do Termo de Concessão de Bolsa:

- Documento de identificação oficial com foto e CPF;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Comprovante de dados bancários (cópia do cabeçalho do extrato ou cartão) constando agência e conta corrente ativa em nome do bolsista;
- Declaração de Não Acúmulo de Bolsas preenchida e assinada (Anexo próprio);
- Termo de Confidencialidade e Manutenção de Sigilo assinado (Anexo próprio);
- Ficha Cadastral de Pessoa Física da FAEPI preenchida.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de concessão da bolsa, ficando a efetiva vinculação ao projeto condicionada à rigorosa observância da ordem classificatória, ao prazo de validade do certame e à conveniência administrativa e financeira das instituições envolvidas.

14.2. A vinculação do candidato aprovado somente será efetivada desde que o mesmo não possua impedimentos legais ou incompatibilidade para o cumprimento da dedicação horária prevista.

14.3. A FAEPI e o IFAM não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas fornecidas por ele mesmo ou por desconhecimento das regras do edital.

14.4. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem isso implicar direito a indenização de qualquer natureza.

14.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e julgados de forma soberana pela Coordenação Geral do Projeto e pelo Polo de Inovação do IFAM.

14.6. Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período a critério da administração.

Manaus 13, de novembro de 2026.

LUANA MARINHO MONTEIRO:65722582204

Assinado de forma digital por LUANA MARINHO MONTEIRO:65722582204
Dados: 2026.11.13 16:51:52 -04'00'

Luana Marinho Monteiro
Diretoria Geral da FAEPI
Resolução nº 36 – Conselho Curador, de 14/10/2025

ANEXO A
FORMULÁRIO DE RECURSO

IMPETRAÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO EDITAL Nº 0xxx/2026-FAEPI, SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE PD&I TAMBAGI 4.0 - ALUNOS DE GRADUAÇÃO, PUBLICADO EM XX DE XXXX DE 2026.

Eu, _____, CPF nº _____, apresento recurso junto à Comissão, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Manaus/AM, _____de _____de 2026.

Assinatura do Proponente

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, CPF _____, matrícula/ SIAPE _____, beneficiário (a) de bolsa referente ao **projeto PD&I TAMBAGI 4.0, Convênio nº 04/2026 - IFAM/ROSH/FAEPI**, na função de _____ declaro que a soma da minha remuneração, retribuições e bolsas, inclusive as pagas externamente ao IFAM, não excede o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, e que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com o Regulamento para Concessão de Bolsas de Pesquisa, Ensino, Extensão, Desenvolvimento e Estímulo à Inovação do Instituto Federal do Amazonas, e demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299 do Código Penal que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Manaus/AM, _____de _____de 2026.

_____

Assinatura

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

Eu, _____, RG nº _____, expedido por _____, CPF nº _____, perante o Polo de Inovação do IFAM:

i. **DECLARO** ter ciência inequívoca da legislação e normas internas sobre o tratamento de informação classificada cuja divulgação possa causar risco ou dano à segurança da sociedade ou do Estado, dentre elas:

1. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), artigo 388, inciso II, e artigo 448, inciso II;
2. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), nos artigos 153, 154, 314, 325 e 327;
3. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), no art. 207;
4. Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 (Lei de Arquivos), nos artigos 4, 6 e 25;
5. O Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal);
6. O Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012 (Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento);
7. Política de Segurança da Informação do IFAM.

ii. **Comprometo-me** a guardar o sigilo necessário, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a:

1. Tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou os materiais de acesso restrito que me forem fornecidos pelo POLO DE INOVAÇÃO DO IFAM e preservar o seu sigilo, de acordo com a legislação vigente e normas internas;
2. Preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-lo a terceiros;
3. Não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, tais como:

a. Discutir problemas técnicos específicos de clientes com terceiros;
b. Divulgar a terceiros a natureza e o conteúdo de qualquer documentação que componha ou tenha resultado de atividades técnicas do POLO DE INOVAÇÃO DO IFAM;
c. Permitir a terceiros o manuseio de qualquer documentação que componha ou tenha resultado de atividades técnicas do POLO DE INOVAÇÃO DO IFAM;
d. Explorar, em benefício próprio, informações e documentos adquiridos por meio da participação em atividades do POLO DE INOVAÇÃO DO IFAM;
e. Permitir o uso por terceiros de informações e documentos adquiridos por meio da participação em atividades do POLO DE INOVAÇÃO DO IFAM;
f. Solicitar, buscar saber ou divulgar “Informações” pertinentes a projeto(s) diferente(s) ao qual esteja vinculado, responsável ou autorizado a receber;
g. Dentre outras possíveis em razão das atividades profissionais a serem realizadas.

4. Não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo:
   a. Informações classificadas em qualquer grau de sigilo;
   b. Informações relativas aos materiais de acesso restrito do POLO DE INOVAÇÃO DO IFAM, salvo autorização da autoridade competente.

E, por estar de acordo com o presente Termo, o assino na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Manaus/AM, _____de _____de 2026.

_____

Assinatura

ANEXO D

TERMO DE COMPROMISSO EM CAPACITAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, matrícula _____, beneficiário(a) da bolsa referente ao projeto "**[TambaGI 4.0] - Plataforma Integrada de Software com Gestão Inteligente de Produção de Tambaqui**", Convênio n.º 04/2026 - IFAM/ROSH/FAEPI, na função de _____, declaro estar apto(a) e comprometo-me a participar das capacitações decorrentes da bolsa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).

Estou ciente de que minha participação nas referidas capacitações é fundamental para o desenvolvimento do projeto e para o cumprimento dos objetivos propostos. Comprometo-me a cumprir as atividades previstas, respeitando os prazos e requisitos estabelecidos pela coordenação do projeto.

Declaro, ainda, estar ciente de que o não cumprimento das obrigações assumidas neste termo poderá resultar na suspensão ou cancelamento da bolsa, conforme as normas vigentes.

Manaus/AM, _____de _____de 2026.

_____

Assinatura

FICHA DE CADASTRO

ATENÇAO: NAO ABREVIE NOMES, SALVO SE PERMITIDO, E PREENCHA COM LETRAS DE IMPRENSA.
Todos os campos são obrigatórios.

VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO APOIADA: ☐ NÃO ☐ SIM CARGO: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

Nome

CPF | Assinale o tipo de registro e preencha abaixo o nº: IPISI IPASEPI INITI

RG | Orgão Expedidor | UF

Se servidor Público Federal, preencha abaixo o nº SIAPE

Estado Civil
☐ Solteiro(a) ☐ Casado(a) ☐ Viúvo(a) ☐ Divorciado(a) ☐ Outro

Data Nascimento (dd/mm/aaaa)

Rua / bloco / conjunto/ andar

Bairro | CEP

Cidade | UF

Telefone Residencial | Celular | Outro Telefone de Contato

E-mail (item obrigatório):

FILIAÇÃO: Pai (na insuficiência de espaço, este campo poderá ser abreviado)

Mãe (na insuficiência de espaço, este campo poderá ser abreviado)

REGISTRO DE DEPENDENTES

	Nome	Data de nascimento	Parentesco
1			
2			
3			

2. FORMAÇÃO

Nome do Curso de Graduação | Ano de Início | Ano de Conclusão

Instiuição/Unidade Acadêmica | País

Cidade | UF

Nome do Curso de Pós-Graduação | Ano de Início | Ano de Conclusão

Instiuição/Unidade Acadêmica | País

Cidade | UF

3. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS - JÁ TEVE VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO: ( )SIM ( )NÃO: * OBRIGATÓRIO

O preenchimento deste campo autoriza o depósito de seus pagamentos em sua conta bancária

N° Banco | Sigla do Banco | Agência | Dig

Conta Poupança | Dig | Conta Corrente | Dig

OBSERVAÇÕES : Para conta corrente conjunta favor informar o nome do primeiro titular

Anexar cópia dos seguintes documentos: * OBRIGATÓRIO

> RG; CPF.
> PIS, PASEP ou NIT (Número de Inscrição do Trabalhador junto à Previdência Social).
> Comprovante de Residência
> Comprovante de vínculo com a Instituição de Ensino (Declaração ou Certificado / Diploma)
> Comprovante do Banco (Cópia do cartão ou extrato bancário)

_____/_____/_____ _____

Assinatura do Bolsista

Cadastro na IFEs